

RESOLUÇÃO Nº 093/2024 – CAP

Homologa o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 47/2023, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência, FESAG.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 19023/2024, tomada em sessão de 08 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 47/2023, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência, FESAG, tendo como objeto apoio ao projeto intitulado “Educação não Presencial - Polêmicas e Controvérsias”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP